



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 067/14

Dispõe sobre a inscrição remida.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 381ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 17/06/2014:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	LEONILDA LAZARI ARMILIATO	033065

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de junho de 2014.

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
PRESIDENTE INTERINO DO
COREN-RS

**TANIA DE FATIMA OLIVEIRA DA
SILVA**
COREN-RS Nº22.219
SECRETÁRIA INTERINA